



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico nº 14.04.001/2025-SME**, no qual objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁDICOS EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO TAUÁ LER E CRESCER E LIVROS PARA O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ- CE.**

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 15 de abril de 2025.



José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.04.001/2025-SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.04.001/2025-SME**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS;

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16 de abril de 2025, às 17h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 05 de maio de 2025, às 07h30min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: dia 05 de maio de 2025, às 08h00min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 05 de maio de 2025, às 08h30min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁDICOS EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO TAUÁ LER E CRESCER E LIVROS PARA O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ- CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. Caberá a Secretaria da Educação o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação,



ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o prazo do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.





4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A **ficha técnica inicial, quando obrigatória**, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.



4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo V, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;





- 6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- 6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada no Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Bairro Planalto do Colibris - CEP: 63.660-00, ou pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

12.14.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica).

12.14.6 ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Tauá - CE, 15 de abril de 2025.



José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO TAUÁ LER E CRESCER E LIVROS PARA O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ- CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1. A aquisição de livros como material didático, é um passo fundamental e estratégico para aprimorar a qualidade do ensino, alinhando-se diretamente ao compromisso com a eficiência e eficácia no serviço público da Secretaria de Educação de Tauá/CE. Este comprometimento é essencial para o aprimoramento do atendimento ao público educacional, refletindo os princípios basilares da administração pública.

2.2. Valorizar a formação da leitura e da escrita na Educação que já é trabalhada por meio da Linguagem Oral e Escrita. Com o uso da leitura e da escrita pelos alunos estão se desenvolvendo cada vez mais cedo, tendo em vista o contexto letrado no qual estamos imersos na contemporaneidade. Ler e escrever com competência tornou-se condição indispensável, apesar de não ser o suficiente, para o exercício da cidadania. Dessa forma, o ensino sistematizado da leitura e da escrita vem se consolidando desde a Educação Infantil, configurando-se esta modalidade de ensino, como locus de introdução do processo escolarizado de alfabetização.

2.3. Partindo da análise obtida sobre as concepções que embasam as práticas pedagógicas na Educação, apresentar-se-á de forma específica a leitura e a escrita dentro desse espaço e tempo de educação e cuidado, nos quais as brincadeiras e as interações constituem-se eixos norteadores do trabalho desenvolvido. Entendendo que a instituição de Educação Infantil não tem apenas uma função pedagógica, mas também sociocultural, vale enfatizar a importância de desenvolver um trabalho que leve as crianças a se inserirem com competência no mundo social.

2.4. A inserção dos diversos gêneros textuais na aprendizagem da criança favorece o desenvolvimento da leitura e da escrita, bem como criar momentos diversificados utilizando recursos variados onde a construção do conhecimento seja favorecida, com o apoio da ludicidade.

2.5. Apreciando o processo pelo qual as crianças levantam seu próprio sistema de leitura e escrita é provável nortear o ensino da linguagem escrita na escola.

2.6. A linguagem escrita e falada, como bens culturais aos quais as crianças têm direito ao acesso, configura-se como instrumento básico de expressão de ideias, sentimentos e imaginação. É recomendável que o trabalho com ambas as dimensões da linguagem seja contínuo e bem planejado, de modo a favorecer que as crianças apropriem-se, progressivamente, de vários gêneros e formas de expressão. Nessa perspectiva, reafirma-se a necessidade de se trabalhar a leitura e a escrita com as crianças desde a Educação Infantil, no entanto, é fundamental o aprofundamento a respeito de como e o que realmente necessita ser trabalhado.

2.7. Envolver a criança, num ambiente rico em experiências de leitura e escrita favorece o desenvolvimento dessa habilidade, a interação com materiais escritos permite que elas possam reelaborar suas hipóteses de escrita. De acordo com Moraes (2012) o professor não deve forçar a alfabetização aos cinco anos de idade, mas “as crianças podem ser ajudadas a desenvolver uma série de conhecimentos sobre aspectos conceituais e convencionais da escrita alfabética.

2.8. A aquisição de material didático visa proporcionar recursos adequados que potencializem o aprendizado dos estudantes. Os livros didáticos desempenham um papel crucial no processo de ensino-aprendizagem, oferecendo conteúdo atualizado, metodologias eficazes e exercícios práticos que auxiliam na

assimilação dos conhecimentos. Além disso, a aquisição de Livro Didático específico para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) demonstra o compromisso em atender às necessidades específicas desse público, oferecendo recursos adaptados que facilitem o processo de aprendizagem e promovam a inclusão educacional.

2.9. Para promover a releitura da História do mundo africano e indígena, sua cultura e os reflexos sobre a vida dos afro-brasileiros em geral, rompendo com o modelo vigente na sociedade brasileira, garantindo a cidadania e a igualdade racial. A Lei em si não basta, é preciso que modifiquemos o ensino-aprendizagem para que tenhamos um resultado eficaz, valorizando conhecimentos dessa cultura, fazendo acontecer mudanças necessárias. É trabalhando com as ideias culturais que reconhecemos em nós os traços culturais dos Africanos e Indígenas, e sua importância histórica para o entendimento da raça brasileira.

2.10. Por fim, Diante das abordagens acima apresentadas considera-se importante investir na aquisição de livros, que despertem a criança, o jovem e o adulto para o mundo da leitura e da escrita. Bem como o conhecimento voltados para a história, cultura e memória afro-brasileira e indígena.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 01 - PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - ISBN: 978-65-86020-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	AMÉLIA ALBUQUERQUE E LOURDES AMARAL	IMEPH	670	UNID	R\$ 242,33	R\$ 162.361,10
2	VALORES DE TODOS NÓS	AMÉLIA ALBUQUERQUE E ELDER GALVÃO	FORT	2400	UNID	R\$ 54,67	R\$ 131.208,00
3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS- ISBN: 978-85-7974-427-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	IMEPH	690	UNID	R\$ 267,33	R\$ 184.457,70
4	NO BRÁSIL TEM	ARLENE HOLANDA E CÉSAR MIRANDA	IMEPH	2400	UNID	R\$ 55,33	R\$ 132.792,00
5	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS - ISBN: 978-85-7974-429-7; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 252 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 04 ANOS.	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	IMEPH	610	UNID	R\$ 277,33	R\$ 169.171,30
6	REPARTIÇÃO NO SÍTIO	ARLENE HOLANDA E CÉSAR MIRANDA	IMEPH	2400	UNID	R\$ 55,33	R\$ 132.792,00

7	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS - ISBN: 978-85-7974-430-3; FORMATO: 22,5 X 31,0 CM, 266 PÁGINAS -	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	IMEPH	750	UNID	R\$ 287,33	R\$ 215.497,50
8	O OUTRO LADO DE CADA COISA	SIMÃO DE MIRANDA E LEANDRO FRANCISCA	ENSINAMENTO	2100	UNID	R\$ 53,33	R\$ 111.993,00
9	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO - ATIVIDADE DE LEITURA E ESCRITA: INFANTIL 5 ANOS - ISBN: 978-85-7974-334-4; FORMATO: 30,0 X 21,0 CM, 164 PÁGINAS.	YÊDDA FREIRE E IZETE MAIA	IMEPH	750	UNID	R\$ 147,33	R\$ 110.497,50
10	KIT PROFESSOR: COMPOSTO DE KIT DE CARTAZES DE TEXTOS AMPLIADO COM 7 UNID; LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DO PAINEL ALFABÉTICO - ISBN: 978-85-7974-112-8, FORMATO: 16,0 X 21,0 CM, 84 PÁGINAS; LIVRO CIRANDAR - ISBN: 978-85-7974-426-6, FORMATO: 22,0 X 26,0 CM, 128 PÁGINAS; LIVRO CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ISBN: 978-85-7974-407-5, FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, 272 PÁGINAS.	ORGANIZAÇÃO EDITORA IMEPH	IMEPH	100	KIT	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
TOTAL							R\$ 1.402.770,10

LOTE 02 - KIT ALUNO 5º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	COMO QUEM MUDA DE COR	MAVIAEL MELO	IMEPH	720	UNID	R\$ 63,33	R\$ 45.597,60
2	A TURMA DO PERERÊ - AS MANIAS DO TININIM	ZIRALDO	GLOBINHO	720	UNID	R\$ 105,33	R\$ 75.837,60
3	SONHOS DE CRIANÇA E OUTROS POEMAS	JOSÉ DI ROSA MARIA	IMEPH	720	UNID	R\$ 45,67	R\$ 32.882,40
4	SOFIA	MAYANA NEIVA	LUNIK	720	UNID	R\$ 49,33	R\$ 35.517,60
5	UMA GRANDE LIÇÃO	ANA THAÍS FEITOSA	FORT	720	UNID	R\$ 60,67	R\$ 43.682,40
TOTAL							R\$ 233.517,60

LOTE 03 - KIT ALUNO 6º ANO							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPERY	IMEPH	650	UNID	R\$ 44,67	R\$ 29.035,50
2	O MÁGICO DE OZ	L FRAK BAUM	FAROL HQ	650	UNID	R\$ 53,33	R\$ 34.664,50
3	O TESOURO ENCANTADO	BIANA ALENCAR	IMEPH	650	UNID	R\$ 75,33	R\$ 48.964,50
4	LUIZ LUA ALEGRIA	PAULO MATRICÓ	IMEPH	650	UNID	R\$ 67,33	R\$ 43.764,50
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 1	ANA THAÍS FEITOSA	IMEPH	650	UNID	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
TOTAL							R\$ 253.929,00

LOTE 04 - KIT ALUNO 7º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPERY	IMEPH	670	UNID	R\$ 44,67	R\$ 29.928,90
2	ROBISON CRUSOÉ	DANIEL DEFOE	FAROL HQ	670	UNID	R\$ 52,33	R\$ 35.061,10
3	O TESOURO ENCANTADO	BIANA ALENCAR	IMEPH	670	UNID	R\$ 75,33	R\$ 50.471,10
4	LUIZ LUA ALEGRIA	PAULO MATRICÓ	IMEPH	670	UNID	R\$ 67,33	R\$ 45.111,10
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 2	ANA THAÍS FEITOSA	IMEPH	670	UNID	R\$ 150,00	R\$ 100.500,00
TOTAL							R\$ 261.072,20

LOTE 05 - KIT ALUNO 8º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	DIONÍSIO JACOB	SM	660	UNID	R\$ 60,33	R\$ 39.817,80
2	OS TRÊS MOSQUETEIROS	ALEXANDRE DUMAS	FAROL HQ	660	UNID	R\$ 52,33	R\$ 34.537,80
3	A CONTA GOTAS	ANA CAROLINA CARVALHO	SM	660	UNID	R\$ 61,33	R\$ 40.477,80
4	CORAÇÃO SAUDOSIANO	KELLY ROSA	IMEPH	660	UNID	R\$ 60,67	R\$ 40.042,20
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 3	ANA NÉO	IMEPH	660	UNID	R\$ 159,33	R\$ 105.157,80
TOTAL							R\$ 260.033,40

LOTE 06 - KIT ALUNO 9º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	DIONÍSIO JACOB	SM	690	UNID	R\$ 60,33	R\$ 41.627,70
2	OS TRÊS MOSQUETEIROS	ALEXANDRE DUMAS	FAROL HQ	690	UNID	R\$ 52,33	R\$ 36.107,70
3	A CONTA GOTAS	ANA CAROLINA CARVALHO	SM	690	UNID	R\$ 61,33	R\$ 42.317,70
4	CORAÇÃO SAUDOSIANO	KELLY ROSA	IMEPH	690	UNID	R\$ 60,67	R\$ 41.862,30
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 4	FABIO DELANO	IMEPH	690	UNID	R\$ 159,33	R\$ 109.937,70
TOTAL							R\$ 271.853,10

LOTE 07 - LIVRO PROFESSOR							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	A PRODUÇÃO DE TEXTOS E SUA AVALIAÇÃO NA ESCOLA	LUCÍLIA HELENA DO CARMO GARCEZ	IMEPH	150	UNID	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
2	A DESCOBERTA DA LÍNGUA ESCRITA	ÉLIE BAJARD	CORTEZ	150	UNID	R\$ 63,67	R\$ 9.550,50

3	APRENDENDO COM OS APRENDIZES	GABRIEL CHALITA	IMEPH	150	UNID	R\$ 63,67	R\$ 9.550,50
TOTAL							R\$ 25.401,00

LOTE 08- LIVROS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA A HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, NO ATENDIMENTO DA LEI nº 10639/03 E SUAS DIRETRIZES CURRICULARES E O DISPOSTO NA LEI Nº 11645/08 QUE TORNOU OBRIGATÓRIO PARA OS SISTEMAS DE ENSINO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 1º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	580	UNID	R\$ 174,67	R\$ 101.308,60
2	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 2º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	630	UNID	R\$ 174,67	R\$ 110.042,10
3	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 3º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	630	UNID	R\$ 174,67	R\$ 110.042,10
4	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 4º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	590	UNID	R\$ 174,67	R\$ 103.055,30
5	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 5º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	610	UNID	R\$ 174,67	R\$ 106.548,70
6	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 6º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	650	UNID	R\$ 194,67	R\$ 126.535,50
7	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 7º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	670	UNID	R\$ 194,67	R\$ 130.428,90
8	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 8º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	660	UNID	R\$ 194,67	R\$ 128.482,20
9	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 9º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	690	UNID	R\$ 194,67	R\$ 134.322,30
TOTAL							R\$ 1.050.765,70

LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	META DO SABER 2º E 3º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	550	UNID	R\$ 282,33	R\$ 155.281,50
2	META DO SABER 4º E 5º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	620	UNID	R\$ 282,33	R\$ 175.044,60
3	META DO SABER 6º E 7º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	710	UNID	R\$ 282,33	R\$ 200.454,30
4	META DO SABER 8º E 9º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	740	UNID	R\$ 282,33	R\$ 208.924,20
TOTAL							R\$ 739.704,60

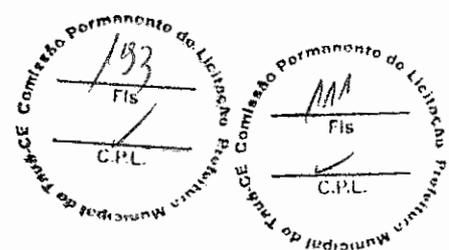
3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem, Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade do objeto.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 4.499.046,70 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

3.2 O valor foi obtido através da central de compras públicas, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais, em conformidade com a legislação vigente.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:



- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria da Educação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da contratação de uma empresa para a aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil, do Projeto Tauá Ler e Crescer, além de livros para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) e sobre Cultura Afro-Brasileira e Indígena, junto à rede municipal de ensino de Tauá-CE. O objetivo é fortalecer o ensino e a aprendizagem dos docentes e discentes das escolas públicas municipais. A Secretaria pretende, portanto, contratar o objeto em questão.

8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

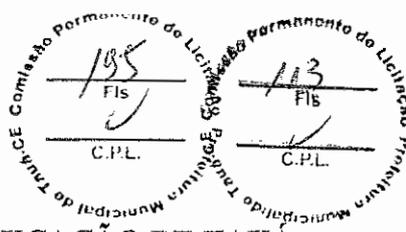
13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço Av. Chermont Alves de Oliveira, nº 757, Sebastião César Rêgo, Tauá, almoxarifado da Secretaria da Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 09 de abril de 2025.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação



PARECER DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUÁ NA SELEÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL

Muitos homens iniciaram uma nova era na sua vida a partir da leitura de um livro." (Henry Thoreau)

I – APRESENTAÇÃO

Os livros são à base para a aquisição do conhecimento, porque a capacitação passa pela leitura. Sem bons livros à disposição do professor e dos alunos não se pode imaginar uma sociedade disposta a aprender continuamente.

Ao compreender a atividade de leitura como um método de construção de significados, percebemos que a escola tem grande responsabilidade na formação dos alunos e no desenvolvimento da competência comunicativa dos mesmos, enquanto usuários da língua, para torná-lo cidadãos críticos e conscientes do seu papel na sociedade e a leitura é atividade de vital importância para isso.

A lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003 que trata da política Nacional do livro, estabelece que cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, além de ampliar os já existentes.

Capítulo I – Diretrizes gerais.

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes:

I – assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro; (...)

II – O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida; (...)

V – promover e incentivar o hábito da leitura; (...)

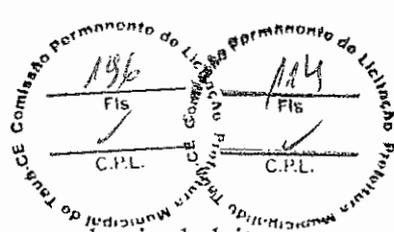
VII – apoiar a livre circulação do livro no País; (...)

Art. 13 – Cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e implementar, isoladamente ou em parcerias públicas ou privadas, as seguintes ações em âmbito nacional:

II – estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) Revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) Introdução da hora da leitura diária nas escolas (...)



O livro, porém, de nada vale, se o aluno não for despertado para o desejo da leitura e se não se puder contar com professores que sejam mediadores de leitura motivados e utilizando estratégias adequadas para mobilizar seus educandos para o prazer de ler.

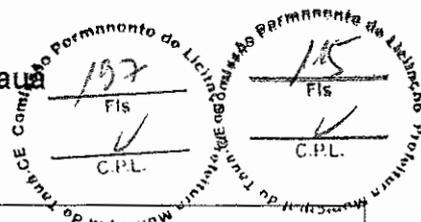
Tomando por base os Documentos Oficiais e as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, Tauá decidiu por investir em livros que possam garantir aos alunos e alunas, professores e professoras a manutenção do desenvolvimento das competências básicas preconizadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Acreditamos que esse investimento representa nesse momento o diferencial que irá mobilizar toda a comunidade educativa para que sejam mediadores de leitura motivados e utilizando estratégias adequadas para mobilizar as crianças, jovens e adultos para o prazer de aprender.

A Coletânea de livros de literatura infanto-juvenil, da Editora IMEPH atende às expectativas e necessidades do Município de Tauá de uma feita que, além de oferecer livros com qualidade gráfica e literária desenvolve atividades sistemáticas e planejadas que mobilizam alunos, professores, coordenadores pedagógicos, diretores, técnicos da Secretaria de Educação do Município e a família para juntos descobrirem o exercício da leitura e da escrita como construção criativa, partilhada, significativa, lúdica e prazerosa, despertando a vontade de ler, favorecendo a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção escrita.

II – ANÁLISE DOS TÍTULOS SELECIONADOS

ANO	TÍTULO	AUTOR (A)
5º ano	Como quem muda de cor	Mavíael Melo
	As manias do Tininim	Ziraldo
	Sonhos de Criança e outros Poemas	José Di Rosa Maria
	Sofia	Mayana Neiva
	Uma grande lição	Ana Thaís Feitosa
6º ano	O pequeno príncipe	Antoine de Saint-Exupery
	O mágico de Oz	L Frak Baum
	O Tesouro Encantado	Biana Alencar
	Luiz Lua Alegria	Paulo Matricó
	Oralidade e Produção Textual 1	Ana Thaís Feitosa
7º ano	O pequeno príncipe	Antoine de Saint-Exupery
	Robison Crusoe	Daniel Defoe
	O Tesouro Encantado	Biana Alencar
	Luiz Lua Alegria	Paulo Matricó
	Oralidade e Produção Textual 2	Ana Thaís Feitosa
8º ano	Sonho de uma noite de Verão	Dionísio Jacob
	Os Três Mosqueteiros	Alexandre Dumas
	A conta gotas	Ana Carolina carvalho
	Coração Saudosiano	Kelly Rosa
	Oralidade e Produção Textual 3	Ana Néo
9º ano	Sonho de uma noite de Verão	Dionísio Jacob
	Os Três Mosqueteiros	Alexandre Dumas
	A conta gotas	Ana Carolina carvalho
	Coração Saudosiano	Kelly Rosa



	Oralidade e Produção Textual 4	
Para Professores	A produção de textos e sua avaliação na escola	Lucília Helena do Carmo Garcez
	A descoberta da Língua Escrita	Élelie Bajard
	Aprendendo com os aprendizes	Gabriel Chalita

III - DO PARECER TÉCNICO

Após análise e seleção criteriosa dos livros a Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem opina que os livros assim como a proposta metodológica consideram as diretrizes e documentos norteadores emanados do Ministério da Educação e os compromissos do município frente à efetividade de uma educação capaz de formar leitores e escritores proficientes, tendo-se a considerar:

QUANTO À PROPOSTA METODOLÓGICA:

- Concernente com as propostas e metas do município de fortalecimento das políticas públicas no que se refere à melhoria dos indicadores educacionais;
- Aplicável à realidade local, respeitando a diversidade cultural própria à região Nordeste;
- Oferece assessoria pedagógica contribuindo para a formação de professores, mobilização da família e desenvolvimento do potencial criativo dos alunos;
- Oferece estratégias que motivam para a leitura e a escrita favorecendo a inserção da família no acompanhamento e incentivo aos seus filhos.
- Valoriza o talento local e fortalece a autoestima possibilitando a publicação de textos produzidos pelas crianças.

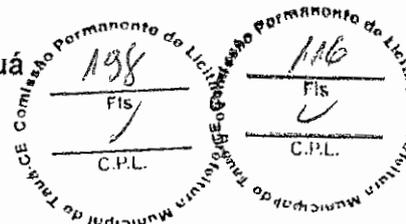
QUANTO AOS LIVROS INTEGRANTES DO PROJETO

- Os livros selecionados consideram os interesses e necessidades dos públicos a que se destinam, tratando de temáticas diversificadas, tais como: formação de valores, ética, autoestima, relacionamento, inclusão, meio ambiente, ações protagonistas, cultura, folclore, brincadeiras infantis, cidadania, entre outros.
- A música, a poesia, as lendas, o cordel, as histórias em quadrinhos, a prosa poética, aparecem nos livros de literatura infantil em narrativas fartamente ilustradas, traduzindo o texto com inspiração e beleza.
- O livro de gêneros textuais apresenta atividades que contemplam grande diversidade de gêneros textuais estimulando a leitura e a escrita, possibilitando que a criança possa, se sentir motivada a manifestar seu sentimento, sua percepção e sua compreensão, falando, pensando, desenhando, escrevendo, brincando, fazendo arte.
- A produção gráfica é primorosa despertando pelo olhar a curiosidade e a vontade de ler o texto, de ficar com ele, de descobrir os mistérios que ele pode revelar.



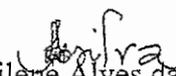
MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

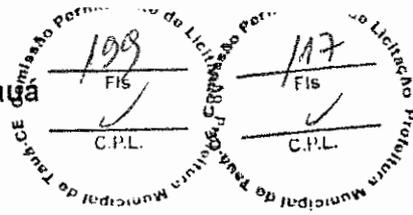


Considerando, portanto que o material analisado de exclusividade da Editora IMEPH, atende plenamente todas as expectativas do Município no desenvolvimento de um Programa de formação de alunos leitores e escritores somos de parecer favorável à sua efetivação.

Tauá-CE, 10 de março de 2025.


Lucilene Alves da Silva

Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem



PARECER TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer foi elaborado pela equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem por representantes da equipe técnica da Secretaria de Educação do Município de Tauá na aprovação de livros destinados à Educação Infantil. Objetiva impulsionar perspectivas de ensino aprendizagem a partir das interações para todos e todas oferecendo recursos para suprir lacunas decorrentes do contexto da pandemia.

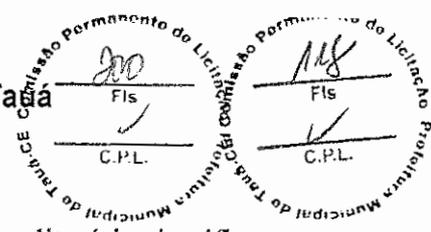
2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a aquisição de livros didáticos, se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes individuais e coletivos, vale ressaltar que sua importância se dá por ser um material facilitador da aprendizagem e que age como suporte à prática pedagógica, estimulando a aprendizagem dos estudantes e, com a intervenção do professor, promove o aprendizado lúdico.

Promove ainda o respeito ao aluno como sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam e experimentam. E assim sendo, com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no direito de aprendizagem das crianças. Diante da necessidade de se promover a aquisição de Livros Didáticos e de literatura infantil para atender as demandas dos alunos de toda a rede da educação infantil do município, solicitamos autorização para formalizar a compra dos livros didáticos, e buscar os meios necessários para com brevidade adquirir o material didático, conforme especificações e quantitativos constantes nos Projeto Básico em anexo.

Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários das escolas municipais, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Após a observância das obras atenderem aos critérios supracitados, outros critérios foram utilizados para dar continuidade ao processo de escolha, como: títulos novos para ampliação do acervo das escolas; títulos que já fazem parte do acervo e necessitam de reposição pela deterioração relacionada ao tempo de uso; livro de boa qualidade em relação aos materiais utilizados para sua confecção; obras com textos, e tipos de letras de acordo com a faixa etária; boas ilustrações; diversidade de tipologia textual; diversidade de autoria; diversidade de editoras.

A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem os acervos literários das escolas.

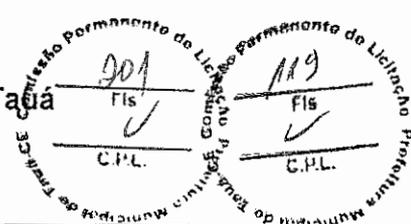


Dessa forma, a aquisição de livros didáticos e de unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.

3. PARECER DOS LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

. Vejamos a descrição dos materiais abaixo:

ITEM	TÍTULO	AUTOR
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - ISBN: 978-65-86020-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	AMÉLIA ALBUQUERQUE E LOURDES AMARAL
2	VALORES DE TODOS NÓS	AMÉLIA ALBUQUERQUE E ELDER GALVÃO
3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS- ISBN: 978-85-7974-427-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL
6	NO BRASIL TEM	ARLENE HOLANDA E CÉSAR MIRANDA
5	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS - ISBN: 978-85-7974-429-7; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM , 252 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 04 ANOS.	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL
4	REPARTIÇÃO NO SÍTIO	ARLENE HOLANDA E CÉSAR MIRANDA
7	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS - ISBN: 978-85-7974-430-3; FORMATO: 22,5 X 31,0 CM, 266 PÁGINAS -	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL
8	O OUTRO LADO DE CADA COISA	SIMÃO DE MIRANDA E LEANDRO FRANCISCA
9	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO - ATIVIDADE DE LEITURA E ESCRITA: INFANTIL 5 ANOS - ISBN: 978-85-7974-334-4; FORMATO: 30,0 X 21,0 CM, 164 PÁGINAS.	YÊDDA FREIRE E IZETE MAIA



10	KIT PROFESSOR: COMPOSTO DE KIT DE CARTAZES DE TEXTOS AMPLIADO COM 7 UNID; LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DO PAINEL ALFABÉTICO - ISBN: 978-85- 7974-112-8, FORMATO: 16,0 X 21,0 CM, 84 PÁGINAS, LIVRO CIRANDAR - ISBN: 978-85-7974-426-6, FORMATO: 22,0 X 26,0 CM, 128 PÁGINAS; LIVRO CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ISBN: 978-85-7974-407-5, FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, 272 PÁGINAS.	ORGANIZAÇÃO EDITORA IMEPH
----	--	------------------------------

Todos esses recursos pedagógicos estão em consonância com a BNCC, os campos de experiência, seus objetos de conhecimento e as respectivas habilidades propostas. As situações de aprendizagem oferecidas possibilitam à criança, as ações de brincar, de conviver, de participar, de conhecer a si mesmo, de expressar-se e de explorar seu corpo, sua história e o mundo ao seu redor.

Alguns pressupostos podem ser destacados neste material didático:

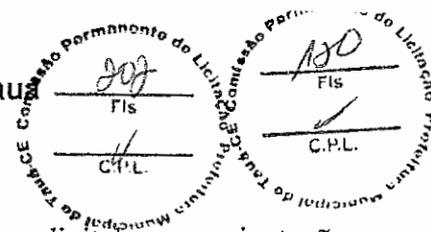
- Coerência entre o livro do aluno e o manual do professor, sendo, este, um forte instrumento na compreensão dos objetivos e no planejamento das atividades propostas;
- Estímulo a autonomia, focando no processo de aprendizagem e respeitando os ritmos de cada criança;
- Atividades com objetivos claros, desafiadoras e capazes de garantir a participação ativa das crianças na construção do conhecimento;
- Impressão nítida e encadernação resistente.
- Projeto gráfico que privilegiou não só o cuidado com tamanhos e tipologias de fontes de letras, mas também o uso de imagens reais, aproximando as crianças de cenas e objetos com os quais ela convive no dia a dia;
- Desenvolvimento do potencial cognitivo, social, cultural e afetivo das crianças;
- As atividades são consistentes e coerentes com assuntos de interesse para a faixa etária a que se destinam;
- As atividades propostas estão em consonância com a concepção de criança embasada pelos estudos realizados por teóricos que contribuíram para um novo entendimento sobre a infância, principalmente, Piaget, Vygotsky e Wallon.

4 – Formação Continuada Oferecida



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



A aquisição dos livros permitirá o acesso a Plataforma digital com orientações específicas e acesso a materiais complementares que irão enriquecer as aulas a serem ministradas. O projeto de formação dos educadores contará com momentos presenciais e à distância, proporcionando suporte pedagógico aos educadores, compartilhando ideias e experiências, lançando propostas de ampliação cultural, elaborando a construção de uma rotina pedagógica voltada às aprendizagens dos alunos, possibilitando uma intervenção pedagógica mais qualitativa e criando um espaço voltado à reflexão e avaliação tanto dos alunos quanto da própria prática dos educadores.

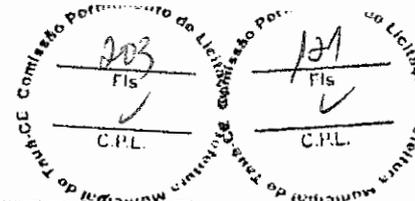
Parecer Final

Após análise e seleção das obras apresentadas concluímos que os livros e projetos aqui referendados, atendem plenamente às expectativas da Rede Municipal de Ensino de Tauá frente ao processo de letramento da Educação Infantil e assim, somos de parecer favorável à aquisição dos livros relacionados no presente Parecer.

Tauá-CE, 10 de março de 2025.


Lucilene Alves da Silva

Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem



PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

I – APRESENTAÇÃO

Os livros didáticos são instrumentos importantes para a organização e sistematização do conhecimento. No contexto da Educação de Jovens e Adultos - EJA, eles são particularmente essenciais para garantir uma educação acessível e de qualidade.

A escolha adequada dos materiais didáticos é fundamental para garantir a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e para atender às necessidades específicas desse público. Neste parecer técnico, apresentamos uma análise detalhada dos livros didáticos propostos para aquisição, com o objetivo de garantir que esses materiais atendam aos padrões educacionais e contribuam significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida.

Ensinar Jovens e Adultos significa propiciar situações de aprendizagens, orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades interpessoal, intelectual e o acesso, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. A legislação nacional enfatiza na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB o dever do Estado em prover esse material.

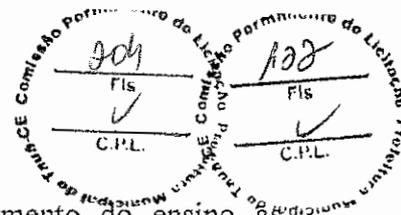
A Constituição Federal estabelece em seu artigo 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

De acordo com a LDB (BRASIL, 1996), no artigo 37º (parágrafos 1º e 2º) e artigo 70º (inciso VIII)

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.



Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

VIII - *aquisição de material didático-escolar* e manutenção de programas de transporte escolar.

O livro didático oferece uma estrutura organizada de conteúdos, o que ajuda os alunos a compreender e seguir uma sequência lógica de aprendizado. Isso é particularmente importante na EJA, onde os alunos podem ter diferentes níveis de escolaridade e experiências prévias.

A Coleção de livros Meta do Saber para a Educação de Jovens e Adultos da Editora IMEPH atende às expectativas e necessidades do Município de Tauá de uma feita que, além de oferecer livros com qualidade gráfica, oferece aos professores e alunos, livros didáticos com conteúdos alinhados com a Base Nacional Comum Curricular e toma por base os referenciais teóricos preconizados por grandes pensadores, tais como o educador Paulo Freire, Emília Ferreiro e Celestin Freinet, proporcionando atividades que permeiam a formação intelectual em interação com / o meio econômico, político e social, ampliando seu conhecimento, contribuindo para a superação de exclusões e reparação de injustiças sociais na convicção de que sempre é tempo de aprender.

II – ANÁLISE DOS TÍTULOS SELECIONADOS

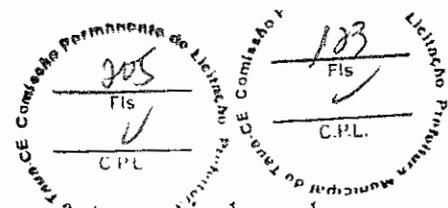
1º ANO EJA, 1º, 2º, 3º ANOS EJA, 4º, 5º ANOS EJA, 6º, 7º ANOS EJA, 8º E 9º ANOS EJA

TÍTULO
MANUAL DO PROFESSOR – META DO SABER (1º, 2º E 3º ANOS EJA)
MANUAL DO PROFESSOR – META DO SABER (4º E 5º ANOS EJA)
MANUAL DO PROFESSOR – META DO SABER (6º E 7º ANOS EJA)
MANUAL DO PROFESSOR – META DO SABER (8º E 9º ANOS EJA)
LIVRO DO ALUNO – META DO SABER (1º ANO EJA)
LIVRO DO ALUNO – META DO SABER (1º, 2º E 3º ANOS EJA)
LIVRO DO ALUNO – META DO SABER (4º E 5º ANOS EJA)
LIVRO DO ALUNO – META DO SABER (6º E 7º ANOS EJA)
LIVRO DO ALUNO – META DO SABER (8º E 9º ANOS EJA)

III - DO PARECER TÉCNICO

Avaliando-se os materiais das coleções acima listadas menciona-se que os mesmos atendem os seguintes requisitos abaixo listados:

1.1 Os manuais do professor e livros dos alunos devem ser separados por segmentos: 1ª etapa (1º ao 3º anos), 2ª etapa (4º e 5º anos), 3ª etapa (6º e 7º anos) e 4ª etapa (8º e 9º anos).



- 1.2 Os livros dos alunos no primeiro segmento devem trazer os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.
- 1.3 Os livros dos alunos no segundo segmento devem trazer os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza, Educação Física e Educação Religiosa.
- 1.4 Os livros dos professores e alunos devem oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos da Educação de Jovens e Adultos e estarem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.
- 1.5 Os livros devem apresentar conteúdos que estimulem a construção do conhecimento dos alunos e valorize seus saberes, considerando suas experiências e interesses.
- 1.6 Os livros dos alunos devem apresentar uma linguagem simples, clara e adequada ao público da EJA.
- 1.7 As atividades propostas deverão promover a prática e a aplicação dos conceitos, favorecendo a aprendizagem ativa.
- 1.8 Os livros devem refletir sobre a diversidade cultural, social e econômica dos alunos, evitando estereótipos e preconceitos.

Após análise por parte da Coordenadoria de Articulação Pedagógica chegou-se a conclusão de que os livros possuem uma proposta metodológica que considera as diretrizes e documentos norteadores emanados do Ministério da Educação, e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e os compromissos do município em ofertar um ensino com igualdade e equidade, tendo-se a considerar:

QUANTO À PROPOSTA METODOLÓGICA:

Visão Geral da Coleção: As coleções de livros META DO SABER propicia aos professores e alunos a experiência de desenvolverem as relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. As atividades propostas enfatizam os aspectos da vida em sociedade, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

A coleção META DO SABER 1º ANO EJA está dividida e organizada da seguinte forma:

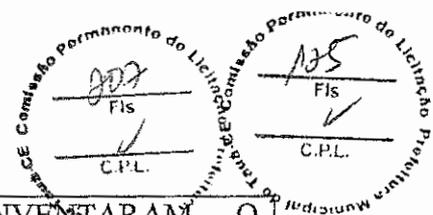
- ✓ 1º ano EJA apresenta:



PORTUGUÊS	1. LEITURA E ESCRITA DO COTIDIANO
	2. TEXTOS LITERÁRIOS E CULTURA SOCIAL
	3. ESTUDO, PESQUISA E MÍDIAS SOCIAIS
	4. CIDADANIA E VIDA PÚBLICA
MATEMÁTICA	1. OS NÚMEROS EM NOSSA VIDA
	2. ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE
	3. CÁLCULO MENTAL
	4. FORMAS GEOMÉTRICAS
	5. MALHA GEOMÉTRICA
	6. VAMOS CONHECER O ÁBACO?
	7. A MATEMÁTICA NA VIDA 1
	8. OS CUSTOS DE UMA FESTA
	9. ESTUDANDO O CALENDÁRIO
	10. INDICAÇÕES DE SITUAÇÕES
	11. A MATEMÁTICA NA VIDA 2
	12. CUSTOS DE UMA REFORMA
	13. CONHECENDO A CALCULADORA
	14. PESQUISANDO PREÇO
	13. A MATEMÁTICA NA SAÚDE
	15. MATERIAL DOURADO
	16. CONTAS DE ÁGUA E LUZ
	17. CONTAGEM DE NÚMEROS
	18. JOGANDO DOMINÓ
	19. MEDIR E COMPARAR
	20. UNIDADE DE MEDIDA
	21. COMPRAR E ECONOMIZAR
	22. A MATEMÁTICA NA VIDA 3
	23. CÓDIGOS DE BARRA
24. COMPRANDO MATERIAL RECICLADO	
CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	1. POLÍTICA E CIDADANIA
	2. AQUARELA BRASILEIRA
	3. O ESPAÇO RURAL E URBANO
	4. A IMPORTÂNCIA DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

✓ 1º, 2º e 3º anos EJA apresentam:

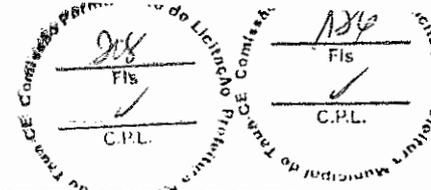
PORTUGUÊS	1. LEITURA E ESCRITA DO COTIDIANO
	2. TEXTOS LITERÁRIOS E CULTURA SOCIAL
	3. ESTUDO, PESQUISA E MÍDIAS SOCIAIS
	4. CIDADANIA E VIDA PÚBLICA
	1. OS NÚMEROS EM NOSSAS VIDAS
	2. A FUNÇÃO DOS NÚMEROS HOJE
	3. A HISTÓRIAS DOS NÚMEROS
	4. ALGARISMO: ESCRITA E LEITURA DOS NÚMEROS



MATEMÁTICA	5. COMO OS INDIANOS INVENTARAM O SISTEMA DECIMAL	
	6. UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MIOHAR	
	7. O ZERO E O VALOR POSICIONAL	
	8. ADIÇÃO	
	9. MULTIPLICAÇÃO	
	10. DIVISÃO	
	11. SISTEMA MONETÁRIO	
	12. A MATEMÁTICA NA SAÚDE	
	13. MATERIAL DOURADO	
	14. CONTAS DE ÁGUA E LUZ	
	15. CONTAGEM DE NÚMEROS	
	16. JOGANDO DOMINÓ	
	17. MEDIR E COMPARAR	
	18. UNIDADE DE MEDIDA	
	19. COMPRAR E ECONOMIZAR	
	20. A MATEMÁTICA NA VIDA	
	21. CÓDIGOS DE BARRA	
	22. COMPRANDO MATERIAL RECICLADO	
	23. FORMAS GEOMÉTRICAS.	
	CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	1. SOCIEDADE, TRABALHO E CULTURA
		2. O TRABALHO FORMAL E INFORMAL
		3. PLANETA TERRA E O SISTEMA SOLAR
		4. ESPAÇOS DE VIVÊNCIAS E DE CONVIVÊNCIA
	5. A REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO	
	6. NOVOS ESPAÇOS: NOVAS PERSPECTIVAS DE VIDA.	

✓ 4º e 5º anos EJA apresentam:

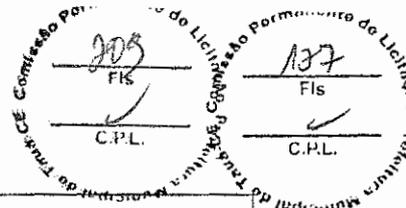
PORTUGUÊS	1. LEITURA E ESCRITA DO COTIDIANO
	2. TEXTOS LITERÁRIOS E CULTURA SOCIAL
	3. ESTUDO, PESQUISA E MÍDIAS SOCIAIS
	4. CIDADANIA E VIDA PÚBLICA.
MATEMÁTICA	1. FRAÇÕES
	2. NÚMEROS DECIMAIS
	3. MEDINDO O TEMPO
	4. MEDINDO COMPRIMENTO
	5. MEDINDO CAPACIDADE
	6. MEDINDO MASSA
	7. GEOMETRIA
	8. NOÇÕES DE ESTATÍSTICA.
HISTÓRIA	1. FOLCLORE E CULTURA
	2. A HISTÓRIA DE UM POVO
	3. AS PRIMEIRAS SOCIEDADES INDÍGENAS
	4. AS SOCIEDADES INDÍGENAS DE HOJE



	5. A SOCIEDADE CANAVIEIRA E O TRABALHO ESCRAVO
	6. UMA DE HISTÓRIA DE LUTA E RESISTÊNCIA
	7. SOCIEDADE MINERADORA E O TRABALHO ESCRAVO.
GEOGRAFIA	1. ESPAÇO GEOGRÁFICO: OS LUGARES E PAISAGENS
	2. CIDADANIA: A INTEGRAÇÃO COM O MUNDO
	3. MAPAS: APROXIMANDO LUGARES.
CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	1. TERRA E UNIVERSO
	2. VIDA E AMBIENTE
	3. CADEIA ALIMENTA
	4. DESASTRES ECOLÓGICOS
	5. COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E LIXO
	6. ÁGUA É VIDA.
EDUCAÇÃO RELIGIOSA	1. A IDEIA DO SAGRADO
	2. A VALORIZAÇÃO DE SI MESMO E DO OUTRO
	3. SENTIDO E IMPORTÂNCIA
	4. A SOLIDARIEDADE COMO ALICERCE DA SOCIEDADE.

✓ 6º e 7º anos EJA apresentam:

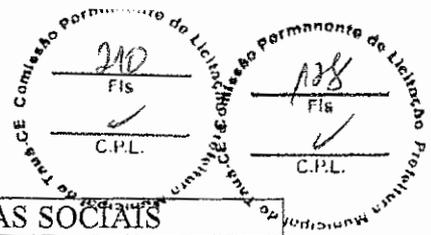
PORTUGUÊS	1. CAMPO DA PRÁTICA DE ESTUDO E PESQUISA
	2. CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO
	3. CAMPO DA VIDA PÚBLICA
	4. CAMPO JORNALÍSTICO MUDIÁTICO-MUDIÁTICO.
INGLÊS	1. GREETINGS AND INTRODUCTIONS
	2. NUMBERS, COLORS AND FRITS.
ARTE	1. ARTES VISUAIS
	2. A MÚSICAS
	3. DANÇAS POPULARES
	4. VIVER O TEATRO.
MATEMÁTICA	1. O CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS
	2. O PENSAMENTO ALGÉBRICO
	3. A PROPORCIONALIDADE E O CÁLCULO DE PERCENTAGENS
	4. JUROS SIMPLES
	5. MEDINDO COMPRIMENTOS E SUPERFÍCIES
	6. MEDINDO VOLUMES.
HISTÓRIA	1. BANDEIRANTES, VAQUEIROS E TANGERINOS.
	2. ESCRAVIDÃO: RESISTÊNCIA E DIREITOS SOCIAIS
	3. FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO
	4. BRASIL: EMANCIPAÇÃO E CIDADANIA
	5. EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E EXCLUSÃO



	SOCIAL.
GEOGRAFIA	1. BRASIL: SOCIEDADE URBANO-INDUSTRIAL
	2. O CAMPO E A CIDADE
	3. URBANIZAÇÃO BRASILEIRA
	4. REGIÕES GEOCONÔMICAS DO BRASIL
	5. FORMAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRAFICO MUNDIAL.
CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	1. FORMAÇÃO DO UNIVERSO
	2. FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DO PLANETA TERRA
	3. SISTEMA SOLAR
	4. AS FASES DA LUA
	5. VIDA FORA DA TERRA
	6. VIDA X ENERGIA.
EDUCAÇÃO FÍSICA	1. EDUCAÇÃO FÍSICA PARA JOVENS E ADULTOS
	2. CUIDADO DO SEU CORPO
	3. ATIVIDADE FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA.
EDUCAÇÃO RELIGIOSA	1. MITO DA CRIAÇÃO DO MUNDO E DO HOMEM
	2. O SAGRADO NA VIDA DAS PESSOAS
	3. A RELIGIÃO E A PRÁTICA DO BEM
	4. A FRATERNIDADE E A CULTURA DA PAZ.

✓ 8º e 9º anos EJA apresentam:

PORTUGUÊS	1. CAMPO DA PRÁTICA DE ESTUDO E PESQUISA
	2. CAMPO ARTISTICO-LITERÁRIO
	3. CAMPO DA VIDA PÚBLICA
	4. CAMPO JORNALISCO MUDIÁTICO-MUDIÁTICO.
INGLÊS	1. TIME
	2. ABOUT YOU
	3. DAYS, MONTHS AND SEASONS
	4. TOURIST PLACES.
ARTE	1. AS ARTES VISUAIS
	2. MÚSICA – LINGUAGEM UNIVERSAL
	3. O TEATRO
	4. DANÇANDO QUADRILHAS.
MATEMÁTICA	1. OS NÚMEORS IRRACIONAIS E A RETA NUMÉRICA
	2. AS EQUAÇÕES DO 2º GRAU
	3. A EQUAÇÃO DO 2º COMPLETA
	4. ESTATÍSTICA
	5. NOÇÕES DE PROBABILIDADE
	6. SEMELHANÇAS DE TRIÂNGULOS
	7. TEOREMA DE TALES.



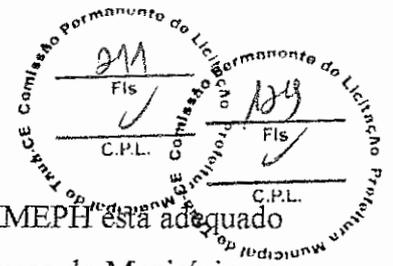
HISTÓRIA	1. A REGÊNCIAS E AS REVOLTAS SOCIAIS
	2. A SOCIEDADE BRASILEIRA NO IMPÉRIO
	3. O IMPÉRIO DO CAFÉ: TRABALHO E ESCRAVIDÃO
	4. A REPÚBLICA BRASILEIRA NO INÍCIO DO SÉCULO XX
	5. O PODER NA REPUBLICA.
	6. A SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA.
GEOGRAFIA	1. EUROPA: ASPECTOS GERAIS
	2. ÁFRICA: BERÇO DA HUMANIDADE
	3. ÁSIA: O MUNDO DAS DIVERSIDADES
	4. OCEANIA: O MUNDO DAS ILHAS
	5. MODERNIZAÇÃO E PROBLEMÁTICA AMBIENTAL.
CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	1. O ESTUDO DO CORPO HUMANO
	2. ALIMENTAÇÃO E NUTRIENTES
	3. HORMÔNIOS X SAÚDE
	4. REPRODUÇÃO E HEREDITARIEDADE
	5. DEFESAS ORGÂNICAS
	6. SAÚDE E DOENÇAS.
EDUCAÇÃO FÍSICA	1. SOU ÚNICO: CORPO E MENTE
	2. O CAMINHO DA SAÚDE.
EDUCAÇÃO RELIGIOSA	1. A RELIGIOSIDADE DO POVO BRASILEIRO
	2. RELIGIOSIDADE POPULAR BRASILEIRA DE ORIGEM EUROPEIA.
	3. O FENÔMENO RELIGIOSO DE MATRIZ INDÍGENA.
	4. TRADIÇÕES DA ANCESTRALIDADE AFRICANA.

Após uma cuidadosa análise das obras percebe-se que a estrutura organizacional atende às necessidades e demandas desse público. Os materiais apresentados incorporam elementos que são fundamentais para a prática social dos estudantes, promovendo uma abordagem contextualizada e relevante. As temáticas dialogam diretamente com o cotidiano dos alunos, refletindo suas realidades e experiências. Essa conexão não apenas facilita a aprendizagem, mas também valoriza a trajetória de vida de cada estudante, tornando o processo educativo mais significativo e engajador. As questões sociais, culturais e econômicas abordadas nas atividades e conteúdos favorecem uma reflexão crítica, essencial para o desenvolvimento de cidadãos conscientes e atuantes.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Diante do exposto, concluímos que o material analisado da Editora IMEPH está adequado para a Educação de Jovens e Adultos, e atende as necessidades momentâneas do Município no desenvolvimento de um trabalho voltado para a promoção de uma educação inclusiva e transformadora.

Tauá-CE, 10 de março de 2025.

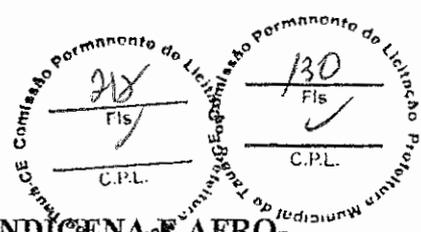


Marta Valéria Lima Mota

CPF: 969.845.463-20

Francisco Gomes da Silva

CPF: 133.025.153-91



ANÁLISE E PARECER DA COLEÇÃO PROJETO BRASIL INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRO DA EDITORA IMEPH

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

NOME DA COLEÇÃO: Projeto Brasil Indígena e Afro-Brasileiro

SEGMENTO: 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental

EDITORA: IMEPH

OBJETO: Este parecer tem por objeto analisar a coleção do **Projeto Brasil Indígena e Afro-brasileiro**, da editora IMEPH, voltada para a educação das relações étnico-raciais.

VISÃO GERAL DA COLEÇÃO: A coleção do **Projeto Brasil Indígena e Afro-brasileiro** da Editora IMEPH, indicada para o ensino fundamental de 1º ao 9º ano, é composta por 09 (nove) volumes que abordam temas voltados para a valorização da história e da cultura dos povos originários e dos descendentes dos africanos, apresentando temáticas de grande relevância pedagógica a serem abordadas no processo de educação para as relações étnico-raciais com os alunos do Ensino Fundamental, servindo de orientação para valorização e reconhecimento das contribuições desses povos para a formação da sociedade brasileira.

A referida coleção apresenta uma proposta didática com atividades que se articulam ao trabalho assumido pelo professor de história, para que desenvolva, junto aos seus alunos, habilidades e competências específicas do Componente Curricular de História para os anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

O material que compõe a coleção permite promover a interação entre os alunos, oportunizando-os a serem protagonistas no desenvolvimento de atividades com uma diversidade de recursos como imagens, gráficos, tabelas, letra de músicas, vídeos e documentos históricos que favorecem ao processo de ensino e aprendizagem dos temas voltados para a valorização dos povos originários e dos descendentes dos africanos na sociedade brasileira.

Todo o material que compõe a coleção do **Projeto Brasil Indígena e Afro-Brasileiro** se pauta numa visão sócio interacionista e interdisciplinar, com possibilidade para o desenvolvimento de atividades que podem ser inseridas no componente curricular de História, bem como em outros componentes como Geografia, Artes, Ensino Religioso e etc. Por isso, o que se observa nessa coleção, é que a mesma apresenta um material condizente para ser abordado no cotidiano dos alunos, através das mais diversas atividades de ensino, provocando reflexões acerca das questões étnico-raciais no Brasil para que todos sejam respeitados em sua origem e identidade e se possa combater o racismo e as discriminações



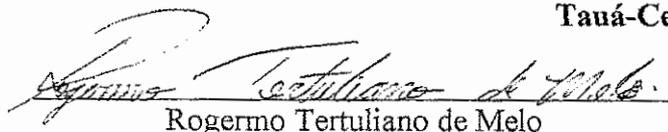
que atingem negros e indígenas.

No que se refere às atividades propostas, a referida coleção abre a possibilidade para que o aluno possa exercitar o seu pensamento crítico, junto ao professor, através de uma abordagem lúdica e favorecendo estratégias didático-pedagógicas voltadas para os valores do mundo contemporâneo e conseqüentemente, a construção e o desenvolvimento da consciência cidadã em relação ao respeito e a tolerância às relações étnico-raciais.

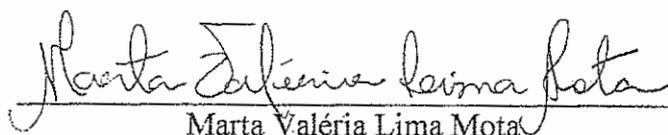
De modo geral, a coleção apresenta conceitos, informações e procedimentos com clareza e precisão, indica de forma clara e completa as fontes utilizadas e insere leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, que ampliam conceitos e informações coerentes com os temas abordados. O projeto gráfico-editorial é compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade aos quais se destina, apresentando ilustrações bem coerentes com o nível de ensino proposto em cada volume.

Desta forma, após a análise criteriosa sobre a referida coleção, acredita-se que a implementação desse material como recurso didático nas escolas do município de Tauá, será de fundamental importância para o fortalecimento das ações educativas voltadas para a educação das relações étnico-raciais com todos os alunos do Ensino Fundamental.

Tauá-Ce 10 de março de 2025


Rogério Tertuliano de Melo

Diretor da Célula de Ciências Humanas


Marta Valéria Lima Mota

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação Pedagógica



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, a Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO TAUÁ LER E CRESCER E LIVROS PARA O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ- CE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão;*

4.1.2. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada

a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS





7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação inscrita no CNPJ sob o n.º 06.074.442/0001-69,, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.

5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria da Educação, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por Antonio Odélio Ferreira Moreira, e/ou fiscal de contrato substituta Antonia Neuzilene Alves de Souza Nobrega, representante da Secretaria da Educação, nomeado mediante Portaria nº 0109001/2025-SME, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ___ de _____ de _____.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria da Educação
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
I						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

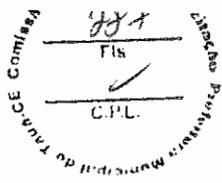
OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DE
TAUÁ

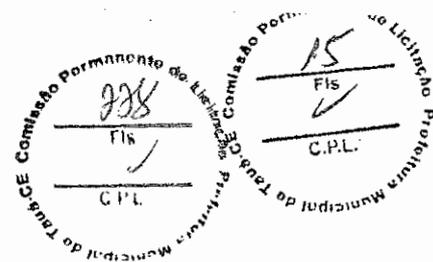
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

(Conforme Documento Anexo)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos educação infantil, projeto Tauá Ler e Crescer e livros para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Cultura Afro-brasileira e Indígena junto à rede municipal de ensino de Tauá- CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A aquisição de livros como material didático, é um passo fundamental e estratégico para aprimorar a qualidade do ensino, alinhando-se diretamente ao compromisso com a eficiência e eficácia no serviço público da Secretaria de Educação de Tauá/CE. Este comprometimento é essencial para o aprimoramento do atendimento ao público educacional, refletindo os princípios basilares da administração pública.

3.2. Valorizar a formação da leitura e da escrita na Educação que já é trabalhada por meio da Linguagem Oral e Escrita. Com o uso da leitura e da escrita pelos alunos estão se desenvolvendo cada vez mais cedo, tendo em vista o contexto letrado no qual estamos imersos na contemporaneidade. Ler e escrever com competência tornou-se condição indispensável, apesar de não ser o suficiente, para o exercício da cidadania. Dessa forma, o ensino sistematizado da leitura e da escrita vem se consolidando desde a Educação Infantil, configurando-se esta modalidade de ensino, como locus de introdução do processo escolarizado de alfabetização.

3.3. Partindo da análise obtida sobre as concepções que embasam as práticas pedagógicas na Educação, apresentar-se-á de forma específica a leitura e a escrita dentro desse espaço e tempo de educação e cuidado, nos quais as brincadeiras e as interações constituem-se eixos norteadores do trabalho desenvolvido. Entendendo que a instituição de Educação Infantil não tem apenas uma função pedagógica, mas também sociocultural, vale enfatizar a importância de desenvolver um trabalho que leve as crianças a se inserirem com competência no mundo social.

3.4. A inserção dos diversos gêneros textuais na aprendizagem da criança favorece o desenvolvimento da leitura e da escrita, bem como criar momentos diversificados utilizando recursos variados onde a construção do conhecimento seja favorecida, com o apoio da ludicidade.

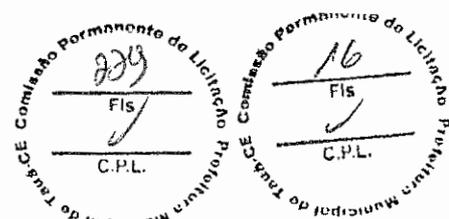
3.5. Apreciando o processo pelo qual as crianças levantam seu próprio sistema de leitura e escrita é provável nortear o ensino da linguagem escrita na escola.

3.6. A linguagem escrita e falada, como bens culturais aos quais as crianças têm direito ao acesso, configura-se como instrumento básico de expressão de ideias, sentimentos e imaginação. É recomendável que o trabalho com ambas as dimensões da linguagem seja contínuo e bem planejado, de modo a favorecer



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



que as crianças apropriem-se, progressivamente, de vários gêneros e formas de expressão. Nessa perspectiva, reafirma-se a necessidade de se trabalhar a leitura e a escrita com as crianças desde a Educação Infantil, no entanto, é fundamental o aprofundamento a respeito de como e o que realmente necessita ser trabalhado.

3.7. Envolver a criança, num ambiente rico em experiências de leitura e escrita favorece o desenvolvimento dessa habilidade, a interação com materiais escritos permite que elas possam reelaborar suas hipóteses de escrita. De acordo com Morais (2012) o professor não deve forçar a alfabetização aos cinco anos de idade, mas “as crianças podem ser ajudadas a desenvolver uma série de conhecimentos sobre aspectos conceituais e convencionais da escrita alfabética.

3.8. A aquisição de material didático visa proporcionar recursos adequados que potencializem o aprendizado dos estudantes. Os livros didáticos desempenham um papel crucial no processo de ensino-aprendizagem, oferecendo conteúdo atualizado, metodologias eficazes e exercícios práticos que auxiliam na assimilação dos conhecimentos. Além disso, a aquisição de Livro Didático específico para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) demonstra o compromisso em atender às necessidades específicas desse público, oferecendo recursos adaptados que facilitem o processo de aprendizagem e promovam a inclusão educacional.

3.9. Para promover a releitura da História do mundo africano e indígena, sua cultura e os reflexos sobre a vida dos afro-brasileiros em geral, rompendo com o modelo vigente na sociedade brasileira, garantindo a cidadania e a igualdade racial. A Lei em si não basta, é preciso que modifiquemos o ensino-aprendizagem para que tenhamos um resultado eficaz, valorizando conhecimentos dessa cultura, fazendo acontecer mudanças necessárias. É trabalhando com as ideias culturais que reconhecemos em nós os traços culturais dos Africanos e Indígenas, e sua importância histórica para o entendimento da raça brasileira.

3.10. Por fim, Diante das abordagens acima apresentadas, considera-se importante investir na aquisição de livros, que despertem a criança, o jovem e o adulto para o mundo da leitura e da escrita. Bem como o conhecimento voltados para a história, cultura e memória afro-brasileira e indígena.

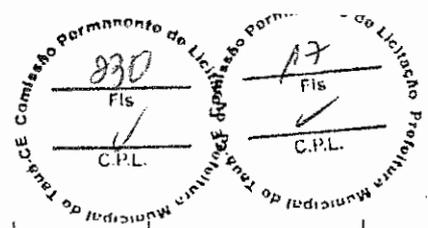
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 01- PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITOR A	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - ISBN: 978-65-86020-12-0; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 98 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS.	AMÉLIA ALBUQUERQUE E LOURDES AMARAL	IMEPH	670	UNID	R\$204,00	R\$ 136.680,00
2	VALORES DE TODOS NÓS	AMÉLIA ALBUQUERQUE E ELDER GALVÃO	FORT	2400	UNID	R\$39,00	R\$ 93.600,00
3	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO	IANA MAMEDE E LOURDES	IMEPH	690	UNID	R\$226,00	R\$ 155.940,00

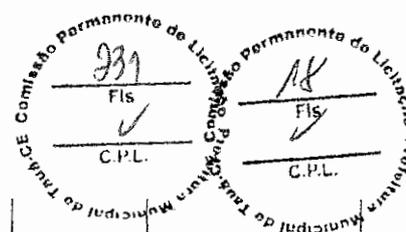


PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



	INFANTIL 3 ANOS- ISBN: 978-85-7974- 427-3; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM, 200 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 03 ANOS.	AMARAL					
4	NO BRASIL TEM	ARLENE HOLANDA E CÉSAR MIRANDA	IMEPH	2400	UNID	R\$39,00	RS 93.600,00
5	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS - ISBN: 978-85-7974- 429-7; FORMATO: 31,0 X 22,5 CM , 252 PÁGINAS - DESTINADOS AOS ALUNOS DE 04 ANOS.	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	IMEPH	610	UNID	R\$238,00	RS 145.180,00
6	REPARTIÇÃO NO SÍTIO	ARLENE HOLANDA E CÉSAR MIRANDA	IMEPH	2400	UNID	R\$39,00	RS 93.600,00
7	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS - ISBN: 978-85-7974- 430-3; FORMATO: 22,5 X 31,0 CM, 266 PÁGINAS -	IANA MAMEDE E LOURDES AMARAL	IMEPH	750	UNID	R\$253,00	RS 189.750,00
8	O OUTRO LADO DE CADA COISA	SIMÃO DE MIRANDA E LEANDRO FRANCISCA	ENSINA MENTO	2100	UNID	R\$39,00	RS 81.900,00
9	LIVRO APRENDER CONSTRUINDO - ATIVIDADE DE LEITURA E ESCRITA: INFANTIL 5 ANOS - ISBN: 978-85- 7974-334-4; FORMATO: 30,0 X 21,0 CM, 164 PÁGINAS.	YÊDDA FREIRE E IZETE MAIA	IMEPH	750	UNID	R\$140,00	RS 105.000,00



10	KIT PROFESSOR: COMPOSTO DE KIT DE CARTAZES DE TEXTOS AMPLIADO COM 7 UNID; LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DO PAINEL ALFABÉTICO - ISBN: 978-85- 7974- 112-8. FORMATO: 16,0 X 21,0 CM, 84 PÁGINAS, LIVRO CIRANDAR - ISBN: 978-85- 7974-426-6, FORMATO: 22,0 X 26,0 CM, 128 PÁGINAS; LIVRO CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ISBN: 978- 85-7974-407-5, FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, 272 PÁGINAS.	ORGANIZAÇ ÃO EDITORA IMEPH	IMEPH	100	KIT	R\$460,00	RS 46.000,00
TOTAL							RS 1.141.250,00

LOTE 02 - KIT ALUNO 5º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	COMO QUEM MUDA DE COR	MAVIAEL MELO	IMEPH	720	UNID	R\$39,00	R\$28.080,00
2	A TURMA DO PERERÊ - AS MANIAS DO TININIM	ZIRALDO	GLOBINHO	720	UNID	R\$39,00	R\$28.080,00
3	SONHOS DE CRIANÇA E OUTROS POEMAS	JOSÉ DI ROSA MARIA	IMEPH	720	UNID	R\$39,00	R\$28.080,00
4	SOFIA	MAYANA NEIVA	LUNIK	720	UNID	R\$39,00	R\$28.080,00
5	UMA GRANDE LIÇÃO	ANA THAIS FEITOSA	FORT	720	UNID	R\$39,00	R\$28.080,00
TOTAL							RS140.400,00

LOTE 03 KIT ALUNO 6º ANO							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



1	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPERY	IMEPH	650	UNID	R\$39,00	R\$ 25.350,00
2	O MÁGICO DE OZ	L FRAK BAUM	FAROL HQ	650	UNID	R\$39,00	R\$25.350,00
3	O TESOURO ENCANTADO	BIANA ALENCAR	IMEPH	650	UNID	R\$39,00	R\$ 25.350,00
4	LUIZ LUA ALEGRIA	PAULO MATRICÓ	IMEPH	650	UNID	R\$39,00	R\$ 25.350,00
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 1	ANA THAÍS FEITOSA	IMEPH	650	UNID	R\$115,00	R\$ 74.750,00
TOTAL							R\$ 176.150,00

LOTE 04 - KIT ALUNO 7º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPERY	IMEPH	670	UNID	R\$42,00	R\$28.140,00
2	ROBISON CRUSOÉ	DANIEL DEFOE	FAROL HQ	670	UNID	R\$42,00	R\$28.140,00
3	O TESOURO ENCANTADO	BIANA ALENCAR	IMEPH	670	UNID	R\$42,00	R\$28.140,00
4	LUIZ LUA ALEGRIA	PAULO MATRICÓ	IMEPH	670	UNID	R\$42,00	R\$28.140,00
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 2	ANA THAÍS FEITOSA	IMEPH	670	UNID	R\$140,00	R\$93.800,00
TOTAL							R\$206.360,00

LOTE - 05-KIT ALUNO 8º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	DIONÍSIO JACOB	SM	660	UNID	R\$39,00	R\$25.740,00
2	OS TRÊS MOSQUETEIROS	ALEXANDRE DUMAS	FAROL HQ	660	UNID	R\$39,00	R\$25.740,00
3	A CONTA GOTAS	ANA CAROLINA CARVALHO	SM	660	UNID	R\$39,00	R\$25.740,00
4	CORAÇÃO SAUDOSIANO	KELLY ROSA	IMEPH	660	UNID	R\$39,00	R\$25.740,00
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 3	ANA NÉO	IMEPH	660	UNID	R\$115,00	R\$75.900,00
TOTAL							R\$178.860,00

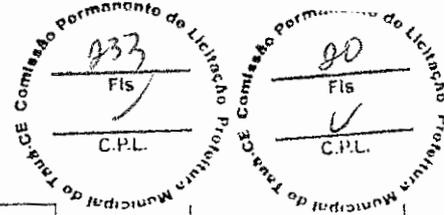
LOTE - 06-KIT ALUNO 9º ANO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
------	--------	-------	---------	-----	------	---------	----------



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



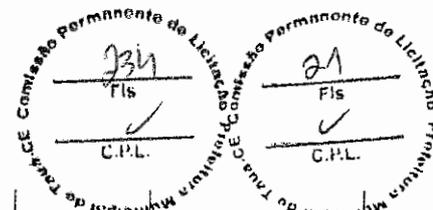
1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	DIONÍSIO JACOB	SM	690	UNID	R\$39,00	R\$26.910,00
2	OS TRÊS MOSQUETEIROS	ALEXANDRE DUMAS	FAROL HQ	690	UNID	R\$39,00	R\$26.910,00
3	A CONTA GOTAS	ANA CAROLINA CARVALHO	SM	690	UNID	R\$39,00	R\$26.910,00
4	CORAÇÃO SAUDOSIANO	KELLY ROSA	IMEPH	690	UNID	R\$39,00	R\$26.910,00
5	ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL 4	ANA NÉO	IMEPH	690	UNID	R\$115,00	R\$79.350,00
TOTAL							RS 186.990,00

LOTE 07 LIVRO PROFESSOR

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	A PRODUÇÃO DE TEXTOS E SUA AVALIAÇÃO NA ESCOLA	LUCÍLIA HELENA DO CARMO GARCEZ	IMEPH	150	UNID	R\$42,00	R\$6.300,00
2	A DESCOBERTA DA LÍNGUA ESCRITA	ÉLIE BAJARD	CORTEZ	150	UNID	R\$42,00	R\$6.300,00
3	APRENDENDO COM OS APRENDIZES	GABRIEL CHALITA	CORTEZ	150	UNID	R\$42,00	R\$6.300,00
TOTAL							RS 18.900,00

LOTE 08- LIVROS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA A HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, NO ATENDIMENTO DA LEI n° 10639/03 E SUAS DIRETRIZES CURRICULARES E O DISPOSTO NA LEI N° 11645/08 QUE TORNOU OBRIGATÓRIO PARA OS SISTEMAS DE ENSINO

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 1º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	580	UNID	R\$197,33	R\$114.451,40
2	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 2º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	630	UNID	R\$197,33	R\$124.317,90
3	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 3º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	630	UNID	R\$197,33	R\$124.317,90
4	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 4º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	590	UNID	R\$197,33	R\$116.424,70
5	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 5º ANO	CIBELE RODRIGUES	IMEPH	610	UNID	R\$197,33	R\$120.371,30



6	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 6º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	650	UNID	R\$197,33	R\$128.264,50
7	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 7º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	670	UNID	R\$197,33	R\$132.211,10
8	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 8º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	660	UNID	R\$197,33	R\$130.237,80
9	BRASIL INDÍGENA E AFRO BRASILEIRO: 9º ANO	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	690	UNID	R\$197,33	R\$136.157,70
TOTAL							R\$1.126.754,30

LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITOR A	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	META DO SABER 2º E 3º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	550	UNID	R\$313,33	R\$172.331,50
2	META DO SABER 4º E 5º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	620	UNID	R\$283,33	R\$175.664,60
3	META DO SABER 6º E 7º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	710	UNID	R\$283,33	R\$201.164,30
4	META DO SABER 8º E 9º ANO - EJA	AMELIA ALBUQUERQUE	IMEPH	740	UNID	R\$283,33	R\$209.664,20
TOTAL							R\$758.824,60

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem da Secretaria Educação, tendo em vista a necessidade do objeto.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 3.934.488,90 (três milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

4.3. O valor foi obtido através de contratações similares feitas pelo município de Tauá e no âmbito da administração pública municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

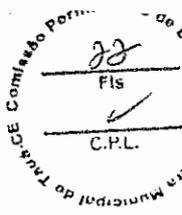
(x) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos nos art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

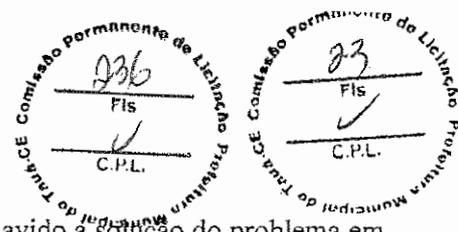
5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

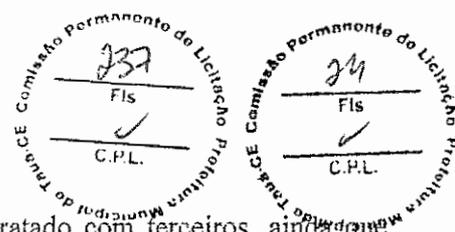
6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

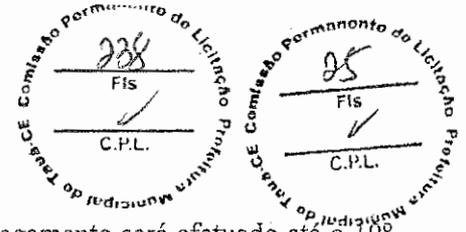
8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de livros como material didático, é um passo fundamental e estratégico para aprimorar a qualidade do ensino, alinhando-se diretamente ao compromisso com a eficiência e eficácia no serviço público da Secretaria de Educação de Tauá/CE. Este comprometimento é essencial para o aprimoramento do atendimento ao público educacional, refletindo os princípios basilares da administração pública.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar recursos adequados que potencializem o aprendizado dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria da Educação, oferecendo recursos adaptados que facilitem o processo de aprendizagem e promovam a inclusão educacional.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

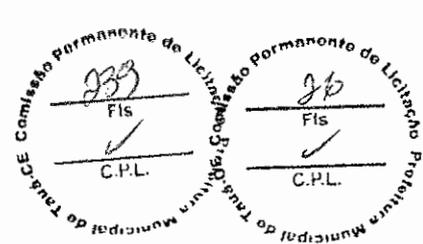
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

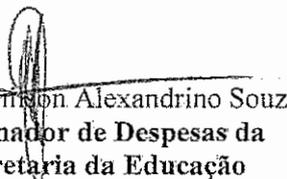
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 17 de março de 2025.


José Eromilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação